

Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PARECER Nº 649/2013
(Comissão de Justiça e Redação)

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 208/2013

Autoria: Vereador Luiz Frare

Relator: Vereador Vanderlei Augusto da Silva

Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

A presente matéria legislativa dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 4.462/06, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio, termos de cooperação técnica e cooperação financeira com as entidades que especifica.

II – VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

Ao examinar tais pressupostos, não encontrei óbice constitucional ou legal à proposição em questão.

Diante do exposto, sou pelo PARECER FAVORÁVEL a presente matéria.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Pedro Maria Martendal de Araújo, Vanderlei Augusto da Silva e João Paulo de Lima.

Palácio José Neves Formighieri, 08 de novembro de 2013.


Pedro Maria Martendal de Araújo (PSDB)
Presidente


Vanderlei Augusto da Silva (PSC)
Secretário


João Paulo de Lima (PSD)
Membro